



Tribunal de Justiça condena faculdade por emitir diploma sem autorização do MEC

O 2º Juizado Especial Cível de Santa Maria, no Distrito Federal, condenou duas instituições de ensino superior a indenizar por danos morais uma aluna que não conseguiu tirar o título de bacharel em Educação Física porque a faculdade não tinha autorização junto ao Ministério da Educação para ofertar o curso. As instituições recorreram, mas a sentença foi mantida.

De acordo com o processo, a estudante já possuía título de licenciatura no curso de Educação Física e queria tirar o título de bacharelado. Ao solicitar sua inscrição junto ao CREF7/DF, teve seu pedido negado, sob o argumento de que a instituição de ensino não teria autorização para ofertar bacharelado em, apenas no curso de licenciatura.

O MEC explicou que “os cursos de Bacharelado/Licenciatura Plena puderam ser ofertados conjuntamente, de forma regular, até 15/10/2005. A partir dessa data, os cursos de licenciatura e bacharelado passaram a representar graduações diferentes”.

A juíza responsável pela sentença considerou que a estudante foi induzida ao erro. “[Ela] Adquiriu o curso oferecido pelas rés com a expectativa de que, com a obtenção do grau de bacharel em Educação Física, poderia atuar em ambiente não-escolar, mediante sua inscrição no CREF”, afirmou.

Fonte: G1

Secretaria de Educação de João Pessoa (PB) exige registro no CREF

Os aprovados no concurso público para professor de Educação Física no município de João Pessoa (PB), de Edital nº 01/2013, que tomaram posse sem apresentar o devido registro no Sistema CONFEF/CREFs estão sendo convocados pela Secretaria Municipal do estado para que seja realizada a correção e apresentação do registro.

A informação é da Assessoria Jurídica do CREF10/PB-RN, que disponibilizou a sentença confirmando a exigência do registro dos aprovados no concurso.

Fonte: CREF10/PB-RN

Ação conjunta interdita estabelecimentos por falta de registro em Santa Catarina

Nas últimas semanas de fevereiro, a equipe de orientação e fiscalização do CREF3/SC abordou 108 Profissionais de Educação Física e inspecionou 122 estabelecimentos que oferecem atividades físicas e/ou esportivas, prefeituras, fundações e escolas do sul, norte e oeste do estado.

Na cidade de Criciúma, em ação conjunta com a Vigilância Sanitária, foram interditados dois estabelecimentos por falta de registro de Pessoa Jurídica, Alvará Sanitário e de Funcionamento. Outras duas ações conjuntas foram realizadas no período, em parceria com a Vigilância Sanitária de Araranguá e Pinhalzinho. Em Araranguá, a ação resultou na notificação de um estabelecimento por problemas de insalubridade.

Fonte: CREF3/SC

